

LEI Nº 1353 de 12 de dezembro de 2013

"Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 303.615,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento com recursos do superávit financeiro do exercício anterior e da outras providências."

O Prefeito Municipal, Faz saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 303.615,00 (trezentos e três mil, seiscentos e quinze reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.05.00 – Fundo Municipal de Saúde

10. Saúde

10.301. Atenção Básica

10.301. 0006 Congonhal com Saúde

10.301.0006.2.030 – Atendimento a Saúde

3190.04.00 (red. 185) – Contratação por Tempo Determinado

R\$ 171.000,00

Fonte: 102 – Receita de Impostos e de Transferências de Impostos a Saúde

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.03.00 – Serviço de Educação

12. Educação

12.361. Ensino Fundamental

12.365.0005 Congonhal com Ação

12.365.0005.2.163 - Despesas com Recursos Convenio Estado – Transporte Escolar

3390.39.00 (red. 140) – Outros Serviço de Terceiros Jurídica

R\$ 5.000,00

3390.30.00 (red 139) – Material de Consumo

R\$ 4.615,00

Fonte: 122-- Transferências de Convênios Vinculados à **Educação**

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.07.00 – Serviço de Obras, Viação e Urbanismo

16. Habitação

16.482. Habitação Urbana

16.482.0007 - Congonhal Urbanística

16.482.0007.2.072 –Programa de Apoio e Melhoria a Habitação Popular

4490.61.00 (red. 315) – Aquisição de Imóveis R\$ 83.000,00

Fonte: 100 – Recursos Ordinários

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.04.00 – Serviço Esporte Lazer Turismo e Cultura

13. Cultura

13.392. Difusão Cultural

13.392.0004 - Congonhal Cultural

13.392.0004.2.023 – Incentivo as Festas Cívicas e Tradicionais do Município

3390.39.00 (red. 149) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 40.000,00

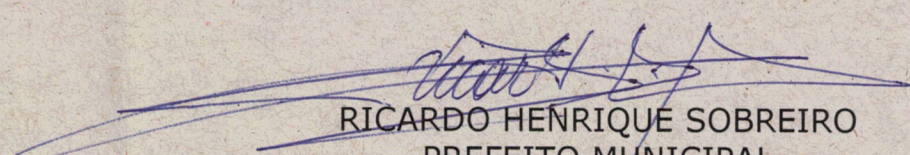
Fonte: 100 – Recursos Ordinários

Adiciona: 303.615,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, será o de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

Art.: 3º A referida lei entra em vigor na data da sua publicação.

CONGONHAL - MG, 12 de dezembro de 2013.


RICARDO HENRIQUE SOBREIRO
PREFEITO MUNICIPAL